



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

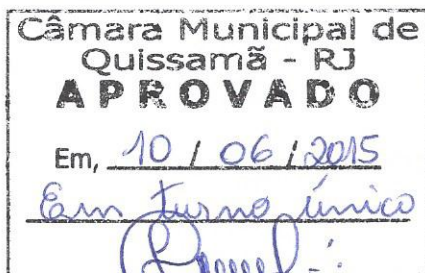
LEI Nº 1470 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 108.967,41.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

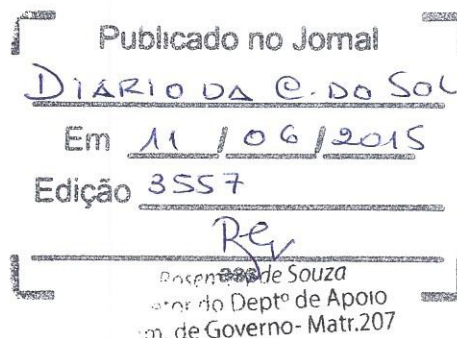
- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 108.967,41 (Cento e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Junho de 2015



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito



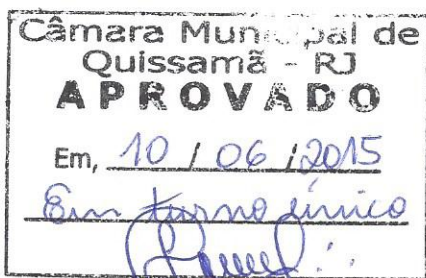
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01-02.122.0019.2.206	100	3390.91	6.967,41	
27.01-04.122.0036.2.091	151	3190.92	7.000,00	
31.01-17.512.0055.1.002	238	4490.51	95.000,00	
28.01-11.331.0000.0.001	181	3390.47		13.967,41
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		95.000,00
TOTAIS:	-	-	108.967,41	108.967,41



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE